



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião extraordinária de 20 de outubro de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Privada do Executivo Camarário realizada no dia 14 de outubro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 14 de outubro de 2016, cujo rascunho foi distribuído na presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA - Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 14 de outubro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número três



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Incubadora de Base Rural

1 - Casa de habitação n.º 9 e espaço de utilidade agrícola G 9

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação do Serviço Técnico Florestal, com o n.º 26/16 - STF-MM, datada de 19 de outubro de 2016, relativa a “Casa de habitação n.º 9 e espaço de utilidade agrícola G 9”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou sobre se a promotora Sali Soares também já tinha pedido espaços, isto para evitar a duplicação, uma vez que tinha um espaço agrícola e que outro supostamente será de habitação.

O Senhor Eng.º Manuel Monteiro informou de que no Caderno de Encargos constava que se houvesse espaços desertos podiam ser adjudicados por ajuste direto.

O Senhor Presidente informou de que na hasta pública para habitação, só podia haver uma casa para cada promotor, no espaço dos armazéns não, tendo todos sabido desta situação. Dos dois espaços disponíveis podem fazer uma informação para todos os promotores tomarem conhecimento.

A Câmara Municipal em face do exposto, e verificando-se que os valores apresentados pela promotora, Sra. Sali Soares, são superiores aos valores pelos quais os espaços em causa saíram em hasta pública e uma vez que os mesmos se



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

encontram sem ocupação, deliberou por unanimidade:

1. autorizar a celebração de um contrato de subarrendamento para a casa de habitação n. 9, pelo valor de 294,00 € (duzentos e noventa e quatro euros), por ajuste direto;

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo contrato de subarrendamento.

2. autorizar a celebração de um contrato de subarrendamento para o espaço de utilidade agrícola numerado com o número G9, pelo valor de 17,00 € (dezassete euros), por ajuste direto.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

2 - Representante na comissão de análise e avaliação superior

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação do Serviço Técnico Florestal, com o n.º 27/16 - STF-MM, datada de 20 de outubro de 2016, relativa a “Representante na Comissão de Análise e Avaliação Superior”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O Senhor Eng.º Manuel Monteiro informou de que ao fim de quatro anos de funcionamento da incubadora e estando as parcelas praticamente ocupadas, entram numa nova fase de acompanhamento de projectos e de promotores. Na última reunião da Comissão, propôs que as reuniões passassem a fazer-se em Idanha, nas instalações da Câmara Municipal, uma vez que estão mais perto da Incubadora de Base Rural.

O Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares informou de que relativamente a esta situação, já devia ter sido resolvida há mais tempo, uma vez que o Senhor Eng.º Pedro Dias, embora faça parte dos Quadros da Câmara, está a exercer funções na Comunidade Intermunicipal e é importante que a Câmara tenha um representante, mas um representante com peso nesta organização. Disse que concorda que estas reuniões sejam realizadas na Idanha, concordando com esta substituição do Senhor Eng.º Pedro Dias.

O Senhor Presidente propôs-se a ser o membro representativo da Câmara Municipal enquanto Presidente de Câmara, exactamente também porque entraram numa fase que é muito importante para a evolução da Várzea e do projeto que ali existe. Disse que o que está previsto é haver um representante da Câmara, um representante da Escola Superior Agrária e um representante da Direção Geral de Agricultura e Pescas do Centro, tendo entrado agora numa fase de monitorização e acompanhamento que é de todo importante para desenvolvimento do Concelho de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, designar, como representante da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Comissão de Análise e Avaliação dos projectos a implementar na Incubadora de Empresas de Base Rural, na Herdade do Couto da Várzea, seja o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Minuta de contrato de comodato a celebrar com a associação Agro-Culturas vivas Idanha, para cedência de edifício de habitação denominada "guest house"

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente a Minuta de Contrato de Comodato a celebrar com a Associação Agro-Culturas Vivas Idanha, para cedência de edifício de habitação denominada "Guest House", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente, informou de que nos dias 20, 21 e 22 do corrente mês de outubro, se realizará a conferência "Agricultura com Futuro Hoje". Disse que, a 20 de outubro, haverá também um Open Day, sobre esta temática da agricultura biológica e biodinâmica, que reúne um conjunto de promotores que estão na Várzea. Trarão um conjunto de científicos que a partir da Idanha farão investigação e desenvolvimento desta atividade, travando assim as lutas contra o despovoamento no concelho de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato de Comodato a celebrar com a Associação Agro-Culturas Vivas Idanha para cedência de edifício de habitação denominada "Guest House", que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Comodato.

Foi ainda deliberado por unanimidade solicitar a devida autorização ao Ministério da Agricultura.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Certidões

1 - Pedido De parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 310/16/GU/DUP, datada de 19 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão do Senhor Joaquim Pereira dos Santos Reis Rolo, pretendendo realizar uma escritura de partilha, do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o art.º 61 da secção RR, da freguesia de Rosmaninhal, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento de Horário de Funcionamento – tertúlia virtual - autorização

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da firma Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “Snack Bar Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 21 para 22 e de 22 para 23 de outubro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Snack-bar Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 21 para 22 e de 22 para 23 de outubro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2 - Prolongamento de Horário de Funcionamento - Café dom garcia - autorização

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Laura Romão Nabais, através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial Café “Dom Garcia”, sito na freguesia de Penha Garcia, nos dias 22 para 23 de outubro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial Café “Dom Garcia”, sito na freguesia de Penha Garcia, nos dias 22 para 23 de outubro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Prolongamento de Horário de Funcionamento - José Jerónimo Ferrer pires - autorização

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento do Senhor José Jerónimo Ferrer Pires, através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “Bar le Charlot”, sito na



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 31 de outubro para o dia 01 de novembro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Bar le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 31 de outubro para o dia 01 de novembro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Prolongamento de Horário de Funcionamento – Maria de Jesus Fonseca Proença - autorização

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Maria de Jesus Fonseca Proença, através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “Café da Jesus”, sito na freguesia de Penha Garcia, do dia 29 para o dia 30 de outubro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Café da Jesus”, sito na freguesia de Penha Garcia, do dia 29 para o dia 30 de outubro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número sete

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa de estudantes, a decorrer no Snack-bar Esplanada, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 21 para o dia 23 de outubro de 2016, das 20h00 às 04H00;
- Café Dom Garcia, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no Café Dom Garcia, freguesia de Penha Garcia, do dia 22 para o dia 23 de outubro de 2016, das 20h00 às 04H00;
- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no Café da Jesus, freguesia de Penha Garcia, do dia 29 para o dia 30 de outubro de 2016, das 22h00 às 04H00;
- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no Café da Jesus, freguesia de Penha Garcia, do dia 21 para o dia 22 de outubro de 2016, das 21h00 às 02H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa de estudantes, a decorrer no Snack-bar Esplanada, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 21 para



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

o dia 23 de outubro de 2016, das 20h00 às 04H00;

- Café Dom Garcia, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no Café Dom Garcia, freguesia de Penha Garcia, do dia 22 para o dia 23 de outubro de 2016, das 20h00 às 04H00;

- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no Café da Jesus, freguesia de Penha Garcia, do dia 29 para o dia 30 de outubro de 2016, das 22h00 às 04H00;

- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no Café da Jesus, freguesia de Penha Garcia, do dia 21 para o dia 22 de outubro de 2016, das 21h00 às 02H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Protocolos/Contratos

1 - Protocolo de competências dos recursos silvestres (ccres) - protocolo de cooperação

Pelo Senhor Presidente foi presente o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Minuta do Protocolo de Competências dos Recursos Silvestres (CCRES) - Protocolo de Cooperação, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, revogar a anterior deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo do dia 11 de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

setembro de 2015, relativamente à aprovação da Minuta do Protocolo de Protocolo de Competências dos Recursos Silvestres (CCRES) – Protocolo de Cooperação, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Cooperação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Protocolo entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e o conselho português para os refugiados

Pelo Senhor Presidente foi presente o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Minuta do Protocolo entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e o Conselho Português para os Refugiados, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Foi ainda presente o documento intitulado “Memorando de Entendimento entre o Conselho Português para os Refugiados e a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova se propõe acolher um conjunto de dez refugiados da Eritreia. Podendo ser jovens, alguns deles poderão até integrar o nosso sistema de ensino, a EPRIN e mais tarde a ESGIN. Podendo apoiar os jovens refugiados e contribuir para a sua formação, a ideia é que possam integrar-se e também fazer face a dificuldades de arranjar mão-de-obra para a zona da Várzea, na área dos mirtilos e outras hortícolas e frutícolas. A ideia é proporcionar a alguns destes jovens alguma



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

formação na agricultura e pediram o Centro de Formação da Várzea para acolher estes jovens. Disse que no dia de hoje vão receber a Presidente do Conselho para os Refugiados, a Dra. Maria Teresa Tito de Moraes Mendes e a ideia é acolher estes refugiados com a colaboração do Ministério da Agricultura e o Conselho Português para os Refugiados. Informou que dos dez refugiados a acolher, seis são cristãos e quatro são islâmicos.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou o Senhor Presidente da Câmara, se os refugiados vão ficar na Várzea e se existe já alguma equipa que os vá acompanhar.

O Senhor Presidente disse que sim, vão ficar no Centro de Formação na Várzea, e em relação ao acompanhamento tem que haver um tradutor, porque eles não devem falar português, sendo este Conselho para os Refugiados que está a tratar desse assunto, sendo o objetivo que eles com o tempo aprendam Português. Referiu que durante dezoito meses têm este apoio do Estado Português, a Câmara serve de elo de ligação, facilitando o processo e dando-lhe apoio e acompanhamento no terreno.

O Senhor Presidente disse que os refugiados vão receber um valor para poderem sobreviver e se precisarem de roupa a Câmara também pode ajudar e o Conselho para os Refugiados também cá estará para ajudar.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, referiu que talvez fosse bom arranjar uma equipa de acompanhamento para os refugiados, questionando quando está prevista a sua chegada.

O Senhor Presidente disse que para a próxima semana, estando já tudo pronto para os receber.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Minuta do Protocolo e o Memorando de Entendimento entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e o Conselho Português para os Refugiados, que foram presentes.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo e o Memorando de Entendimento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 26 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)